



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1451

De 27 de agosto de 2021
AUTOGRAFO N° 035/2021
De 24/08/2021
PROJETO DE LEI PM 028/2021
DE 19/08/2021

"ALTERA O ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL 1.418/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. O artigo 4° da Lei Municipal 1.418/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2021, subvenção social, consubstanciada em termo de cooperação e/ou fomento, no montante de R\$ 232.280,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais) às entidades abaixo relacionadas:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão - Convênio Federal

VL. MENSAL	VL. ANUAL
R\$ 2.500 - nos meses de janeiro a agosto	R\$ 38.000,00
R\$ 4.500,00 - nos meses de setembro a dezembro	

ml. ll



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1.418/2020 permanecem em vigor, inclusive quanto aos demais repasses às Entidades discriminadas em seu art. 4º.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE